



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 3.483, DE 19 DE MARÇO DE 1.999.

Prorroga o prazo de vencimento de parcelas de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, considerando que houve atraso na emissão de carnês do tributo acima referenciado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento de parcelas do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, fixadas na Tabela IV do Decreto Municipal nº 3.455, de 30 de dezembro de 1998, na seguinte conformidade:

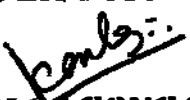
DE	PARA
08 03 1999	23 03 1999
11 03 1999	23 03 1999
15 03 1999	25 03 1999
17 03 1999	25 03 1999
19 03 1999	26 03 1999

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de março de 1.999.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

*Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 19 de março de 1.999.*


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos